

ATO 017 - 03/2020

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE ANTONIO GUIDI**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

2.1. Ficam convocadas, desde já, todas as candidatas aprovadas na prova objetiva que alcançaram 50% (cinquenta por cento) ou mais da nota da prova, não zerando na matéria de conhecimentos específicos, a prestarem a prova prática, na data, horário e local abaixo especificados:

Data: 08 de novembro de 2020 (Domingo)

Locais de prova: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427 Bairro São José, Curitibaanos, SC.

Horário de Abertura dos Portões: **7h00min.**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min.**

Início da Prova: **9h00min.**

CANDIDATOS CONVOCADOS[EDSG1]:

SERVENTE DE LIMPEZA (FEMININO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
126	JANETE GONÇALVES CARINI	16,00	20,00	16,00	24,00	76,00	1º	Classificado
85	MILENA CRISTINA DO ROSÁRIO	16,00	16,00	12,00	18,00	62,00	2º	Classificado
11	EMILIE CLARA DOS SANTOS	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	3º	Classificado

2.2. Para fins de identificação, todas as candidatas ficam convocadas a comparecerem na data e local da prova, com antecedência de no mínimo, **01h 30min** (uma hora e trinta minutos) **do horário de fechamento dos portões.**

2.2.2. Para o cargo de servente de limpeza feminino as candidatas devem apresentar-se portando:

a) documento de identidade original que bem a identifique e que esteja em bom estado de conservação;

2.2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.3.2. A candidata que não se fizer presente no horário previsto de fechamento dos portões, estará automaticamente eliminada do presente certame, independentemente de seu desempenho na etapa anterior. Não haverá segunda chamada para os ausentes.

Curitiba, 04 de Novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.